

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XC • Nº 216

Ministério Público Estadual

Recife, terça-feira, 3 de dezembro de 2013

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.900/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a alteração na escala de plantão da Circunscrição Ministerial com sede no Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.871/2013, de 27.11.2013, publicada no DOE de 28.11.2013, para:

Onde se lê:

PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2013	Domingo	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Fernando Cavalcanti Mattos
14.12.2013	Sábado	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior

Leia-se:

PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.12.2013	Domingo	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior
14.12.2013	Sábado	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Fernando Cavalcanti Mattos

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de dezembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.901/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a alteração na escala de plantão da Circunscrição Ministerial com sede no Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.871/2013, de 27.11.2013, publicada no DOE de 27.11.2013, para:

Onde se lê:

PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM CABO DE SANTO AGOSTINHO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
25.12.2013	Sexta-feira	13:00 às 17:00	Cabo de Sto. Agostinho	Daniel Gustavo Meneguz Moreno

Leia-se:

PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM CABO DE SANTO AGOSTINHO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
25.12.2013	Sexta-feira	13:00 às 17:00	Cabo de Sto. Agostinho	Carolina Maciel de Paiva

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de dezembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.902/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal;

CONSIDERANDO a conveniência e a necessidade do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a Bela. **MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO**, 32ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para responder pelo cargo de 14º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, durante o mês de dezembro do corrente, dispensando-a de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 02 de dezembro de 2013.

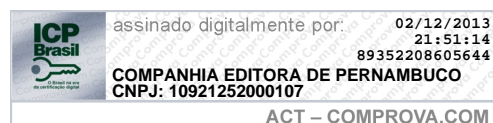
Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.903/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal;

CONSIDERANDO a conveniência e a necessidade do serviço;



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por:

Certificado ICP-Brasil - AC SERASA RFB v2: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO N.º de Série do Certificado: 8649795073296518468

Hora Legal Brasileira: 02/12/2013 21:51 Autoridade de Carimbo do Tempo (ACT): Comprova.com

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

RESOLVE:

I – Designar a Bela. **YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO**, 33ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para responder pelo cargo de 3º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, durante o mês de dezembro do corrente, dispensando-a de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 02 de dezembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.904/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal;

CONSIDERANDO a conveniência e a necessidade do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o Bel. **JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO**, 23º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para responder pelo cargo de 17º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, durante o mês de dezembro do corrente, dispensando-o de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 02 de dezembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.905/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal;

CONSIDERANDO a conveniência e a necessidade do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a Bela. **DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONÇA**, 33ª Promotora de Justiça Substituta da Capital, de 3ª Entrância, para responder pelo cargo de 2º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, durante o mês de dezembro do corrente, dispensando-a de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 02 de dezembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.906/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal;

CONSIDERANDO a conveniência e a necessidade do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a Bela. **DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA**, 27ª Promotora de Justiça Substituta da Capital, de 3ª Entrância, para responder pelo cargo de 12º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, durante o mês de dezembro do corrente, dispensando-a de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 02 de dezembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.907/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais, precipuamente o disposto no artigo 92, § 3º, da LCE n.º 12, de 27 de dezembro de 1994, com redação dada pela LCE n.º 57/04, etc.,

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade, do egrégio Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, por ocasião da 36ª Sessão Ordinária, quando aquele colegiado sugeriu o "afastamento, de imediato, do(a) Promotor(a) de Justiça Dr.(a). pelo prazo de 90 (noventa) dias, pelos motivos aduzidos e tendo em vista a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor do(a) mesmo(a)" (SIC);

CONSIDERANDO o teor do Ofício CGMP n.º 2182/2013; do Inquérito Policial n.º..., bem como do Procedimento de Investigação Criminal - PIC-PGJ/PE n.º ..., destacando-se ainda que o processo penal n.º ... tramita exatamente na vara onde atua o(a) referido(a) Promotor(a) de Justiça;

CONSIDERANDO a existência de ação de improbidade administrativa tramitando em face do(a) mesmo(a), junto à Comarca de ..., onde é titular S. Ex.º o(a) promotor(a) de Justiça referido(a), bem como ao contido no parágrafo único, do artigo 20, da Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;

CONSIDERANDO, ademais, o contido no ofício nº 021/2013-CSMP – Siig nº -, bem como o interesse público, além da necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Afastar do exercício do cargo o(a) Bel(a)., sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, durante o período de 90 (noventa dias) ou enquanto durar o processo administrativo disciplinar a que responde, ex vi do disposto no artigo 92, § 3º, da LCE 12/94, com redação dada pela LCE 57/04.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 02 de dezembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.908/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar a Bela. **SINEIDE MARIA DE BARROS DA SILVA CANUTO**, 31ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para atuar cumulativamente, perante os feitos que tramitam no 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, da Comarca da Capital, durante as férias do Bel. João Maria Rodrigues Filho, no mês de dezembro do corrente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 02 de dezembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.909/2013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar o Bel. **FERNANDO FALCAO FERRAZ FILHO**, 1º Promotor de Justiça de Carpina, de 2ª Entrância, para atuar na Sessão do Tribunal do Júri de Surubim, referente ao processo nº 0000655-84.2008.8.17.1410, que será realizada no dia 05.12.2013, às 9h.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 02 de dezembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.910/2013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar o Bel. **HILÁRIO MARINHO PATRIOTA JUNIOR**, 3º Promotor de Justiça Criminal de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Paulista, a partir da publicação da presente Portaria, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 02 de dezembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.911/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

CONSIDERANDO, o teor do requerimento protocolado sob nº 028928-2/2013;

RESOLVE:

I - **FAZER RETORNAR** a servidora **JOANA CAROLINE LOPES SOARES**, Assistente Administrativo, Matrícula PGJ nº 188.496-4, à Prefeitura Municipal de Cabrobó;

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 01/08/2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 02 de dezembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.912/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço

RESOLVE:

I – Nomear **MIGUEL RIOS MACHADO**, jornalista, CPF nº 589.536.204-49, para o cargo em comissão de Oficial Ministerial de Gabinete, símbolo FGMP-6.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 02 de dezembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.913/2013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 12/07/2012 através do Edital nº 006/2012;

CONSIDERANDO o Edital nº 007/2012 de Homologação do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 13/07/2012;

CONSIDERANDO, ainda, as nomeações de candidatos publicadas até a presente data;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para exercer o **Cargo de Técnico Ministerial, Classe A, Referência 01:**

AREA ADMINISTRATIVA
MESORREGIÃO: METROPOLITANA

Classificação	Nome	Lotação
63º	RAFAELA SILVA BEZERRA	Gabinete

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 02 de dezembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.914/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a grande necessidade de segurança das informações funcionais que se encontram armazenadas em planilhas do Excel;

CONSIDERANDO que é imprescindível dar continuidade à informatização da Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em especial do Departamento Ministerial de Administração de Pessoal, no que tange à inserção dos registros funcionais diretamente no Arquimedes, para segurança das informações;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao estabelecido na Resolução T.C. nº 20 de 19/12/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Módulo de Pessoal do Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade - SAGRES;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério Público demandará que as informações para o Portal da Transparência sejam extraídas diretamente do Sistema de Recursos Humanos dos Ministérios Públicos, a partir de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Criar Comissão Temporária para Informatização da Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, sendo subdividida em três áreas de atuação;

II – Designar os servidores **SANDRINI LUISI DE ANDRADE DOS ANJOS**, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 188.690-8, **CARLOS EDUARDO DE ASSIS AROXA**, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.086-7, **JUNE MONTEATH TRINDADE**, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.065-4 e **JOSÉ LUIZ DE FRANÇA JÚNIOR**, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.537-0 para compor a primeira área de atuação, voltada para atualização e conferência dos registros de férias de membros e servidores, antes da inserção no Arquimedes;

III – Designar os servidores **JOELSON RISIO DE VASCONCELOS**, Assistente em Gestão Autárquico/Fundacional, matrícula nº 189.195-2, **THAISA CONCEIÇÃO BARBOSA SERRANO**, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.351-3, **GLAUCIO PERDIGAO SOUZA LEO**, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 188.752-1 e **ROBENILSON ALVES BARBOSA**, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.106-5 para compor a segunda área de atuação, voltada para conferência dos registros de pagamento do abono férias e restituições, do mencionado abono, de membros e servidores, antes da inserção no Arquimedes;

IV – Designar o servidor **JOSE EMERSON ABRANTES DINIZ**, Técnico Ministerial – Área Informática, matrícula nº 188.641-0 para a terceira área de atuação, voltada para criação do módulo de férias no sistema, bem como criação de relatórios gerenciais que possibilitem a retirada de informações do sistema e demais ações necessárias à informatização da Coordenadoria;

V – Designar o servidor **IRINEU DA FONSECA E SILVA**, Analista de Sistemas, matrícula nº 189.287-8 para presidir a Comissão instituída pela presente Portaria, devendo também assessorar no preparo das informações para inserção no Arquimedes, na concepção do módulo de férias e dos relatórios gerenciais;

VI – Atribuir aos integrantes da Comissão Temporária a retribuição prevista na Lei 12.956/2005 e suas alterações;

VII - A Comissão deve apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis o plano de ação e o cronograma para execução do referido plano;

VIII – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá a duração de 90 (noventa) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 02 de dezembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

A EXMA. SRA. CHEFE DE GABINETE, DRA. SEVERINA LUCIA DE ASSIS, exarou os seguintes despachos:

Dia 29.11.2013

Expediente n.º: 121/13
Processo n.º: 0049995-0/2013
Requerente: **FERNANDA FERREIRA BRANCO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativa.*

Expediente n.º: 116/13
Processo n.º: 0049309-7/2013
Requerente: **GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA**
Assunto: Requerimento



<p>PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA Aguinaldo Fenelon de Barros</p> <p>SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS Fernando Barros de Lima</p> <p>SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS Lais Coelho Teixeira Cavalcanti</p> <p>SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS Maria Helena Nunes Lyra</p> <p>CORREGEDOR-GERAL Renato da Silva Filho</p> <p>CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA Daisy Maria de Andrade Costa Pereira</p> <p>OUIDOR Mário Germano Palha Ramos</p> <p>SECRETÁRIO-GERAL Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda</p> <p>CHEFE DE GABINETE Ulisses de Araújo e Sá Júnior</p>	<p>ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Jaques Cerqueira</p> <p>JORNALISTAS Gerlânia Bezerra, Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Henrique Barbosa</p> <p>ESTAGIÁRIOS Marcelle Sales, Bruna Montenegro, Samila Melo, Gabriela Alencastro (Jornalismo), Adélia Andrade (Publicidade)</p> <p>RELAÇÕES PÚBLICAS Evângela Andrade</p> <p>PUBLICITÁRIOS Leonardo Martins e Andréa Corradini</p> <p>DIAGRAMAÇÃO Giselly Veras e Izabela Cavalcanti</p> <p>Rua do Imperador D. Pedro II, 473, Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160 imprensa@mppe.mp.br Ouvidoria (81) 3303-1245 ouvidor@mppe.mp.br</p>
--	--



www.mppe.mp.br

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor AGUINALDO FENELON DE BARROS, exarou a seguinte decisão:
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA CGMP Nº 011/2012, publicada no DOE de 06.11.2012

(...)
Ex postis, considerando, ainda, não ser a falta funcional praticada passível de perda do cargo ou demissão, de acordo com o artigo 85, **DECIDIDO**, com fulcro no artigo 10, inciso VI, c/c o artigo 9º, inciso X, todos da Lei Complementar Estadual nº 12/94, pelo **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo disciplinar, tendo em vista a sua perda do objeto, haja vista a aposentadoria do(a) imputado(a).

Recife, 29 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
 Procurador-Geral de Justiça

Assessoria Técnica em Matéria Criminal

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos Doutora Maria Helena Nunes Lyra, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 25.11.2013, exarou a seguinte Decisão:

Decisão nº. 342/2013
Notícia de Fato nº. 2013/1143276
Representante: 22ª Promotoria de Justiça Criminal da Auditoria da Justiça Militar do Estado de Pernambuco
Representado: Adilson Ferreira da Silva, Soldado da PMPE
Assunto: Encaminha cópia de documentações referentes ao Policial Militar Adilson Ferreira da Silva, em cumprimento à Recomendação nº 002/2013.

Acolho integralmente a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Criminal, determinando o arquivamento da presente Notícia de Fato, em razão da ausência de requisito indispensável à propositura de Representação Para Perda de Graduação em desfavor do policial militar Adilson Ferreira da Silva, qual seja, o trânsito em julgado de sentença condenatória de pena privativa de liberdade superior a 02 (dois) anos.

Recife, 26 de novembro de 2013.

Maria da Conceição de Oliveira Martins
 Promotora de Justiça
 Assessora Técnica em Matéria Criminal

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos Doutora Maria Helena Nunes Lyra, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 26.11.2013, exarou a seguinte Decisão:

DECISÃO nº. 61/2013
INQUÉRITO POLICIAL (PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO)
NPU Nº. 0071798-29.2007.8.17.0001
2ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL
INDICIADO: WASHINGTON VIANA CABRAL
VÍTIMA:FÉ PÚBLICA
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
EM ASSUNTOS JURÍDICOS: MARIA HELENA NUNES LYRA
ARQUIMEDES: 2876809

(...)Frente as razões acima expostas, esta Subprocuradoria-Geral de Justiça, dirimindo a questão, entende pela presença de indícios que ensejam a instauração da competente ação penal, em razão do que DESIGNA a Bela. Sonia Mara Rocha Carneiro, Promotora de Justiça, em exercício nesta Assessoria Técnica em Matéria Criminal para, com base no embasamento jurídico acima exposto e com arrimo no art. 28 do Código de Processo Penal, ofertar Denúncia em desfavor de Washington Viana Cabral, pela prática, em tese, da conduta capitulada no art. 299 c/c art. 69, ambos do Código Penal Brasileiro.

Dê-se ciência da presente Decisão à Coordenação da Central de Inquéritos, e ao Promotor de Justiça subscritor do pronunciamento de fls. 116/117.

Recife, 28 de novembro de 2013.

Maria da Conceição de Oliveira Martins
 Promotora de Justiça
 Assessora Técnica em Matéria Criminal

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos Doutora Maria Helena Nunes Lyra, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 27.11.2013, exarou a seguinte Decisão:

Decisão Nº. 62/2013
Sindicância – Portaria Nº 051/2011 – 1º BPM
Conflito Negativo de Atribuições
Indiciado: Gilson Antônio de Lima
Vítima: Administração Militar
Subprocuradora-Geral de Justiça: Maria Helena Nunes Lyra
Arquimedes: 2011/29400 (DOC Nº. 841734)

(...) Ante as razões fáticas e jurídicas acima expostas, esta Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, dirimindo o presente Conflito Negativo de Atribuição com arrimo no art. 9º, inciso IX, da Lei Orgânica Estadual do MPPE, declara ser da atribuição das Promotorias de Justiça Criminal com atuação na Central de Inquéritos da Capital, em razão do que os autos devem ser devolvidos à Coordenação da mesma, para redistribuição do feito.

Recife, 28 de novembro de 2013.

Maria da Conceição de Oliveira Martins
 Promotora de Justiça
 Assessora Técnica em Matéria Criminal

Colégio de Procuradores de Justiça

AVISO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, comunico aos Excelentíssimos Senhores Membros daquele Colegiado que a 12ª Sessão Extraordinária, anteriormente marcada para o dia **02/02/2013, foi transferida para o dia 16/12/2013, segunda-feira, às 14h:30**, ficando desde já, convocados para a referida Sessão, nos termos do artigo 22 do Regimento Interno, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado à Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - térreo - Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

I. Aprovação de Atas das sessões anteriores;

II. Continuação do Processo de Revisão/Alteração da LOMPPE;

III. Apresentação do Relatório Final da Comissão de Modernização;

IV. Outros assuntos de Interesse Institucional.

Recife, 29 de novembro de 2013.

Severina Lúcia de Assis
 Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

AVISO nº 053/2013-CSMP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dra. DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA, Dra. ELENORA DE SOUZA LUNA (Substituindo Dr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI), Dr. GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA, Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dra. SUELI GONÇALVES DE ALMEIDA (Substituindo Dra. ANDREA KARLA MARANHÃO CONDE

FREIRE), Dra. LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ, Dr. ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA, Dr. RENATO DA SILVA FILHO e ao Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE a realização da 44ª Sessão Ordinária no dia **04/12/2013, Quarta-Feira, às 14h00min**, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - térreo - Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

Pauta da 44ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no dia 04.12.13.

I – Comunicações da Presidência;

II – Aprovação de Ata;

III– Comunicações diversas:

III.I - Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's:

1) SIIG nº. 0048503-2/2013. Interessada: 2ª PJDC de Garanhuns. Encaminha cópia da portaria nº 003/2013 de instauração do IC nº 003/2013.

2) SIIG nº. 0050364-0/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Paudalho. Encaminha cópia da portaria nº 003/2013 de instauração do PP nº 003/2013.

3) SIIG nº. 0047596-4/2013. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça Cível de São Lourenço da Mata. Encaminha cópia da portaria nº 004/2013 de instauração do IC nº 004/2013.

4) SIIG nº. 0049308-6/2013. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Orobó. Encaminha cópia da portaria nº 008/2013 de instauração do IC nº 008/2013.

5) SIIG nº. 0048075-6/2013. Interessada: 4ª PJDC de Olinda – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da portaria nº 014/2013 de instauração do IC nº 014/2013.

6) SIIG nº. 0050796-0/2013. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Parnamirim. Encaminha cópia da portaria nº 008/2013 de instauração do PP nº 008/2013.

III.II – Conversão de PP's em IC's:

1) SIIG nº. 0050359-4/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Sertânia. Encaminha cópia da portaria nº 004/2013 referente à conversão do PP nº 2012/765448 em IC nº 2012/765448.

2) SIIG nº. 0050341-4/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Sertânia. Encaminha cópia da portaria nº 003/2013 referente à conversão do PP nº 2012/765238 em IC nº 2012/765238.

3) SIIG nº. 0050392-1/2013. Interessada: 5ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Atuação na Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social. Encaminha cópia da portaria nº 03/2013 referente à conversão do PP nº 008/2012 em IC nº 008/2012.

4) SIIG nº. 0050679-0/2013. Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 006/2012 em IC nº 009/2013.

5) SIIG nº. 0050732-8/2013. Interessada: 34ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 054/2012 em IC nº 019/2013.

III.III – Prorrogação de Prazos:

1) SIIG nº. 0049625-8/2013. Interessada: 4ª PJDC do Paulista – Curadoria do Meio Ambiente. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 131/2010.

2) SIIG nº. 0049624-7/2013. Interessada: 4ª PJDC do Paulista – Curadoria do Meio Ambiente. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 072/2010.

3) Auto: 2013/1066330. Interessada: 20ª PJDC da Capital – Habitação e Urbanismo. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 67/2009.

4) SIIG nº 0049594-4/2013. Interessada: 30ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 08083-30.

5) SIIG nº. 0050199-6/2013. Interessada: 4ª PJDC de Olinda – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 07/2008.

6) SIIG nº. 0050681-2/2013. Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 009/2010.

7) SIIG nº 0050737-4/2013. Interessada: 3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho- Curadoria do Meio Ambiente. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 10/2010.

8) SIIG nº. 0050372-8/2013. Interessada: 4ª PJDC do Paulista – Curadoria do Meio Ambiente. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 010/2009.

III.IV – Diversos:

1)SIIG nº. 0050391-0/2013. Interessada: 5ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Atuação na Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social. Informa que o IC nº 25/2011 foi promovido Ação Civil Pública.

2) SIIG nº. 0050390-8/2013. Interessada: 5ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Atuação na Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social. Informa que o PP nº 24/2011 foi promovido Ação Civil Pública.

3) SIIG nº. 0048529-1/2013. Interessada: 2ª PJDC da Comarca de Garanhuns. Encaminha cópia do aditamento à portaria de Inquérito Civil nº 01/2013 para conhecimento.

4) SIIG nº. 0050328-0/2013. Interessada: 4ª Promotoria de Justiça Cível de Petrolina. Informa que, nesta data, não há processos com vistas ao Ministério Público, conforme certidões emitidas pela Vara da Fazenda Pública de Petrolina.

5) SIIG nº. 0039289-4/2013. Interessada: Assessoria Técnica em Matéria Administrativo – Disciplinar. Encaminha para apreciação o arquivamento do PAD referente a aposentadoria voluntária.

III.V – Suspeição de Membros:

1) SIIG nº. 0047557-1/2013. Interessada: 5ª Promotoria de Justiça Criminal do Jaboatão dos Guararapes. Comunica que declarou impedida de atuar nos processos nºs 0053917-61.2012.8.17.0810, 0000512-38.1997.8.17.0810 e 0002337-60.2010.8.17.0810. Informa que os autos foram remetidos ao substituto automático.

2) SIIG nº. 0047564-8/2013. Interessada: 5ª Promotoria de Justiça Criminal do Jaboatão dos Guararapes. Comunica que declarou impedida de atuar no processo nº 0003831.8.17.0810. Informa que os autos foram remetidos ao substituto automático.

III.VI – Ação Civil Pública:

1) SIIG nº. 0050741-8/2013. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho. Encaminha cópia da Ação Civil Pública ajuizada a partir das provas coletadas nos autos do PP nº 44/2013, para fins de conhecimento.

III.VII – Termo de Ajustamento de Conduta:

1) SIIG nº. 0046010-2/2013. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Alagoinha. Encaminha cópia do TAC nº 002/2013, para fins de conhecimento.

2) SIIG nº. 0047560-4/2013. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Cabrobó. Encaminha cópia do TAC nº 003/2013, para fins de conhecimento.

3) SIIG nº. 0044443-1/2013. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Salgueiro. Encaminha cópia do TAC nº 002/2013, para fins de conhecimento.

4) SIIG nº. 0044209-1/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Pombos. Encaminha cópia do TAC, para fins de conhecimento.

5) SIIG nº. 0050796-0/2013. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Parnamirim. Encaminha cópia do TAC, para fins de conhecimento.

III.VIII – Recomendações:

1) SIIG nº. 0044478-0/2013 e 044479-1/2013. Interessada: Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Palmares. Encaminha cópia da Recomendação nº 01/2013 aos proprietários de bares e restaurantes a observar os horários de funcionamento.

2) SIIG nº. 0050601-3/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Condado. Encaminha cópia da Recomendação nº 021/2013 ao Prefeito para que encaminhem o projeto de Lei referente à políticas preventivas de uso de drogas à Câmara de Vereadores.

3) SIIG nº. 0050371-7/2013. Interessada: 4ª PJDC do Paulista. Encaminha cópia da Recomendação nº 002/2013 que trata da qualidade da água fornecida por carros pipas .

4) SIIG nº. 0048006-0/2013. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Belém do São Francisco. Encaminha cópia da Recomendação nº 017/2013 referente a investigação de crimes que envolvam o uso de bebidas alcoólicas.

5) SIIG nº. 0049465-1/2013. Interessada: 3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho- Curadoria do Meio Ambiente. Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2013 para fins de coibir as invasões no Parque Metropolitano Armando Holanda Cavalcanti.

6) SIIG nº. 0048254-5/2013. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Macaparana. Encaminha cópia da Recomendação nº 002/2013 ao Prefeito para que promova inspeções, vistorias, com o fim de levantar a regularidade ou não do uso e da ocupação de espaços públicos, encaminhando relatórios sobre o levantamento.

7) SIIG nº. 0045025-7/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Sanharó. Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2013 à Compesa para que identifique os carros pipas e proceda o cadastro dos trabalhadores.

8) SIIG nº. 0049138-7/2013. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Carpina. Encaminha cópia da Recomendação nº 007/2013 referente ao art. 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93.

9) SIIG nº. 0044177-5/2013. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Nazaré da Mata. Encaminha cópia da Recomendação nº 008/2013 ao Prefeito para que se abstenha de autorizar o transporte de passageiros particulares nos veículos que fazem transporte de pacientes para redes hospitalares da capital.

10) SIIG nº. 0041330-2/2013. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Trindade. Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2013 aos profissionais da área da educação, no que diz respeito as situações de atos infracionais ou de disciplinas praticados nas dependências dos estabelecimentos de ensino pelos alunos.

11) SIIG nº. 0044442-8/2013. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Trindade. Encaminha cópia da Recomendação nº 004/2013 referente a venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente.

12) Auto nº 2013/990369. Interessada: 35ª PJDC – Habitação e Urbanismo. Encaminha cópia da Recomendação nº 003/2013 ao Município do Recife para que seja encaminhado o Projeto de Lei à Câmara Municipal do Recife no sentido de que seja incluído como Imóvel Técnico elaborado pela Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural.

13) Auto nº 2013/1251003. Interessada: 35ª PJDC – Habitação e Urbanismo. Encaminha cópia da Recomendação nº 003/2013 ao Município do Recife através da Secretaria de Mobilidade e controle Urbano para que proceda à imediata suspensão do Processo administrativo nº 07.01094.5.12, exigindo a realização do impacto de vizinhança.

III.IX – Comunicações de cumprimento de Recomendações:

1)SIIG nº. 0044178-6/2013. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de João Alfredo. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 22/2013 foi cumprida.

2)SIIG nº. 0048801-3/2013. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Chã Grande. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 01/2012 não foi cumprida, razão pela qual foi ajuizada uma Ação Civil Pública.

3)SIIG nº. 0050317-7/2013 e 0034312-4/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de São Bento do Una. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 001/2013 vem sendo cumprida.

4)SIIG nº. 0050300-8/2013 e 0019959-6/2013. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Orobó. Informa a V. Exa. que as Recomendações nº 05/2013 a 09/2013 foram cumpridas.

5)SIIG nº. 0040249-1/2012 e 0053668-1/2011. Interessada: Promotoria de Justiça de Ipubi. Informa a V. Exa. que as Recomendações vem sendo cumpridas.

6)SIIG nº. 0036191-2/2013 e 0005718-3/2013. Interessada: 4ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Curadoria do Patrimônio Público e Social. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 002/2013 foi arquivada por perda do objeto.

7)SIIG nº. 0036356-5/2013 e 0014828-5/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Floresta e Carnebeira da Penha. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 002/2013 foi firmado um TAC.

8)SIIG nº. 0042159-3/2013 e 0023253-6/2013. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Aripina. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 001/2013 vem sendo cumprida.

9)SIIG nº. 0049241-2/2013 e 0034302-3/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de São José do Egito. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 001/2013 vem sendo cumprida.

10)SIIG nº. 0048442-4/2013 e 0039652-7/2013. Interessada: 30ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa. Informa a V. Exa. que a Recomendação foi cumprida.

11)Auto nº 3341846 e SIIG nº 0040510-1/2013. Interessada: 28ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 02/2013 foi cumprida.

12) Auto nº 2013/1257964 e 0038626-7/2013. Interessada: 35ª PJDC da Capital – Habitação e Urbanismo Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 001/2013 foi cumprida.

13)SIIG nº. 0047814-6/2013 e 0012672-0/2013. Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Petrolina. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 001/2013 foi firmado um TAC.

III.X – Comunicações de cumprimento dos Termos de Ajustamento de Conduta:

01)SIIG nº. 0005818-4/2013 e 0038678-5/2012. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Água Preta. Informa a V. Exa. que o TAC nº vem sendo cumprido.

02)SIIG nº. 0048671-8/2013 e 0032273-8/2013. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Parnamirim. Informa a V. Exa. que o TAC foi cumprido.

03)SIIG nº. 0008886-3/2013 e 0051666-6/2012. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Carpina. Informa a V. Exa. que os TAC's nºs 03, 04, 05, 08 e 09/2012 foram firmados um prazo de 02 anos.

04)SIIG nº. 0035678-2/2013 e 0022082-5/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Águas Belas. Informa a V. Exa. que o TAC nº 006/2012 vem sendo cumprido.

05)SIIG nº. 0047874-3/2013 e 0032250-3/2013. Interessada: 5ª PJDC de Olinda – Tutela das Fundações, Entidades e Organizações Sociais. Informa a V. Exa. que o TAC nº 001/2013 foi cumprido.

06)SIIG nº. 0044333-8/2013. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de João Alfredo. Informa a V. Exa. que o TAC nº 06/2012 foi cumprido.

IV - Processos de Distribuições Anteriores.

Recife, 02 de dezembro de 2013.

José Bispo de Melo
Promotor de Justiça
Secretário do CSMP

Secretaria Geral**PORTARIA POR SGMP- 692 / 2013**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida no art. 4º, IV, da Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99; Considerando, o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando, o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009 de 08/05/2009, publicada no D.O.E de 09/05/2009; Considerando, ainda, o Ato do Governo do Estado de PE nº 4686/2013, de 05/11/2013, publicado no Diário Oficial de 06/11/2013;

Considerando, ainda, os termos do processo nº 0048379-4/2013, protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça, em 07/11/2013.

RESOLVE:

I – Conceder o Adicional de Exercício a servidora pública **SEVERINA ÁUREA ESTEVAM**, Técnico Educacional, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, ora à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009.

II – Lotar a servidora na Coordenadoria das Promotorias de Justiça Cíveis da Capital;

III– Esta Portaria retroagirá ao dia 11/11/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de dezembro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA – POR - SGMP- 693 /2013

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/1999,

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna s/n, protocolada sob o nº 0049491-0/2013 e o despacho do Secretário Geral Adjunto em 25/11/2013;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da POR-SGMP Nº 605/2013 publicada no DOE de 22.10.2013, para:

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA CAPITAL**Onde se Lê:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
24.11.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	PJJJ	Gidelson Manoel dos Santos Adriana Maria Mendonça L. e Silva

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
24.11.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	PJJJ	Francisco Jackson Rodrigues dos Santos Adriana Maria Mendonça L. e Silva

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de dezembro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 694 /2013

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 024/2013 da Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação, protocolada sob o nº 0047524-4/2013;

RESOLVE:

I – Designar o servidor **PEDRO HENRIQUE GONÇALVES ARAGÃO DA CUNHA LIMA**, Técnico Ministerial, matrícula nº 187.826-3, para o exercício das funções de Gerente Ministerial do Departamento de Produção atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-5 por um período de **25 dias**, contados a partir de 11/11/2013 tendo em vista o gozo de férias do titular **MARCELO DA SILVA ZENAIDE**, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.656-8;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 11/11/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de dezembro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 691 / 2013

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida no art. 4º, IV, da Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando, o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando, o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009 de 08/05/2009, publicada no D.O.E de 09/05/2009;

Considerando, ainda, o Ato do Governo do Estado de PE nº 4685/2013, de 05/11/2013, publicado no Diário Oficial de 31/12/2013;

Considerando, ainda, os termos do processo nº 0050632-7/2013, protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça, em 22/11/2013.

RESOLVE:

I – Conceder o Adicional de Exercício a servidora pública **TERESINHA DE JESUS MORAIS**, Analista em Gestão Pública, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - PE ora à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009.

II – Lotar a servidora na Promotoria de Justiça com atuação junto ao 1º Juizado Especial Criminal da Capital;

III– Esta Portaria retroagirá ao dia 11/11/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de novembro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

do Sol nº 143, 5º andar, Edifício IPSEP, Santo Antônio, nesta cidade. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco: www.mppe.mp.br. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7361/7362.

Recife, 02 de dezembro de 2013.

Onélia Carvalho de O. Holanda
Presidente da CPL

Promotorias de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 006/2013 - 15º PDJCC

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio do 15º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Defesa do Patrimônio Público (interesse difuso), no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

Considerando que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

Considerando o Procedimento Preparatório nº 018/13, instaurado por esta Promotória de Justiça, no dia 26 de março do corrente ano, para apurar falta disciplinar imputada a servidor público municipal e o pagamento de vencimentos, sem a correspondente contraprestação do serviço.

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

Considerando que, em conformidade com o artigo 22 da citada Resolução, o prazo para a conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou **sua conversão em Inquérito Civil**;

Considerando que até o presente momento não houve resposta ao Ofício nº 376/13, dirigido ao Secretário de Assuntos Jurídicos da Prefeitura da Cidade do Recife;

Considerando a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos para o seu ?el esclarecimento e adoção de medidas corretivas necessárias;

RESOLVE:

Converter o presente **Procedimento Preparatório nº 018/13 em Inquérito Civil**, adotando-se as seguintes providências:

1. Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao Procedimento Preparatório, procedendo-se o registro no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes;
2. Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio magnético, ao CAOP – Patrimônio Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário O?cial do Estado;
3. Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;
4. Nomeie-se o Técnico Ministerial Maria Alcione Silva de Holanda para exercer as funções de Secretário, mediante termo de compromisso;
5. Reitere-se o Ofício nº 376/13 dos autos, bem como diligencie a Secretaria acerca das medidas adotadas pela Central de Inquéritos deste Ministério Público em face do encaminhamento feito através do Ofício nº 378/13 dos autos.

Recife, 26 de novembro de 2013.

Lucila Varejão Dias Martins
15º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº 007/2013 - 15º PDJCC

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio do 15º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Defesa do Patrimônio Público (interesse difuso), no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

Considerando que, em conformidade com o artigo 22 da citada Resolução, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou **sua conversão em Inquérito Civil**;

Considerando que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

Considerando a remessa do Inquérito Civil Conjunto nº 04/2007, originário da Promotória de Defesa da Educação da Capital;

Considerando as informações prestadas pelo Secretário de Educação deste Estado, através do Ofício nº 865/2013, dando conta da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Portaria SE nº 7151/2012;

Considerando a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

Converter o presente **Procedimento de Preparatório nº 021/12 em Inquérito Civil**, adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Inquérito Civil em tela, **mantendo-se a numeração concedida ao Procedimento Preparatório**, procedendo-se o registro no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes;

Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio magnético, ao CAOP – Patrimônio Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

Nomeie-se a Técnica Ministerial Maria Alcione Silva de Holanda para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;

Expeça-se ofício dirigido ao Secretário de Educação deste Estado, solicitando informações sobre a conclusão do PAD referido no Ofício 865/2013-GAB/SEE-PE

Recife, 26 de novembro de 2013.

Lucila Varejão Dias Martins
15º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA nº 008/2013 - 15º PDJCC

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio do 15º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Defesa do Patrimônio Público (interesse difuso), no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

Considerando que, em conformidade com o artigo 22 da citada Resolução, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou **sua conversão em Inquérito Civil**;

Considerando que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

Considerando o Procedimento Preparatório nº 007/13, instaurado por esta Promotória de Justiça, no dia 21 de janeiro de 2012, para apurar a acumulação indevida de cargos público por parte de servidor deste Estado;

Considerando que até o presente momento não houve resposta ao Ofício nº 84/13-15ºPJDC, dirigido à Comissão de Acumulação de Cargos deste Estado, requisitando informações acerca da instauração de PAD para apurar os fatos.

Considerando a necessidade de se prosseguir com a investigação, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

Converter o presente **Procedimento de Preparatório nº 007/13 em Inquérito Civil**, adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Inquérito Civil em tela, **mantendo-se a numeração concedida ao Procedimento Preparatório**, procedendo-se o registro no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes;

Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio magnético, ao CAOP – Patrimônio Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

Nomeie-se a Técnica Ministerial Maria Alcione Silva de Holanda para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;

Reitere-se o Ofício nº 84/13 dos autos.

Recife, 26 de novembro de 2013.

Lucila Varejão Dias Martins
15º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº 009/2013 - 15º PDJCC

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio do 15º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Defesa do Patrimônio Público (interesse difuso), no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

Considerando que, em conformidade com o artigo 22 da citada Resolução, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou **sua conversão em Inquérito Civil**;

Considerando que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

Considerando o Procedimento Preparatório nº 001/13, instaurado por esta Promotória de Justiça, no dia 21 de dezembro de 2012, para apurar a denúncia oferecida pelo Conselho Regional de Biomedicina – 2ª Região – CRBM-2- e Sindicato dos Biomédicos do Estado de Pernambuco, noticiando supostas irregularidades na celebração e manutenção do Contrato de Gestão de Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde. ;

Considerando que o Tribunal de Contas deste Estado, através do Ofício TCMPCO-MP nº 0026/2013, informou a esta Promotória de Justiça que a análise das possíveis irregularidades notificadas na celebração e manutenção de Contratos de Gestão de Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde está sendo efetuada nos autos dos Processos TC nº 1208847-0, 1202498-3, 1003413-4 e 1101214-6, tendo sido julgado regular apenas o último, até a presente data.

Considerando a necessidade de se prosseguir com a investigação, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

Converter o presente **Procedimento de Preparatório nº 001/13 em Inquérito Civil**, adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Inquérito Civil em tela, **mantendo-se a numeração concedida ao Procedimento Preparatório**, procedendo-se o registro no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes;

Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio magnético, ao CAOP – Patrimônio Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

Nomeie-se a Técnica Ministerial Maria Alcione Silva de Holanda para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;

Ainda, determino o cadastramento dos referidos Processos no site do TCE-PE para fins de acompanhamento .

Recife, 26 de novembro de 2013.

Lucila Varejão Dias Martins
15º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº 010/2013 - 15º PDJCC

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio do 15º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Defesa do Patrimônio Público (interesse difuso), no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

Considerando que, em conformidade com o artigo 22 da citada Resolução, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou **sua conversão em Inquérito Civil**;

Considerando que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

Considerando o Procedimento Preparatório nº 017/12, instaurado por esta Promotória de Justiça, no dia 28 de janeiro de 2012, para apurar o recebimento indevido de Gratificação de Risco de Policiamento Ostensivo e Vale Refeição nos meses de Maio, Junho e Julho do ano de 2007, por Policial Militar.

Considerando que o teor do Ofício nº 360/DGP-8/SSPJM, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar deste Estado;

Considerando a necessidade de se prosseguir com a investigação para o fiel esclarecimento dos fatos e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

Converter o presente **Procedimento de Preparatório nº 017/12 em Inquérito Civil**, adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Inquérito Civil em tela, **mantendo-se a numeração concedida ao Procedimento Preparatório**, procedendo-se o registro no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes;

Expedição de ofício dirigido ao Comando Geral da Polícia Militar deste Estado, a fim de informar as medidas adotadas para a devolução dos valores indevidamente recebidos, conforme esclarecido no Ofício nº 360/DGP-8/SSPJM.

Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio magnético, ao CAOP – Patrimônio Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

Recife, 28 de novembro de 2013.

Lucila Varejão Dias Martins
15º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ÁGUAS BELAS/PE

INQUÉRITO CIVIL Nº 002/2013.

PORTARIA Nº 02/2013.

AUTO Nº 2013/1379761.

O Representante do Ministério Público do Estado de Pernambuco, com exercício nesta Comarca, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94, e pelos artigos 1º e 2º, I, da Resolução RES-CSMP n. 01/2012, e,

CONSIDERANDO que na reunião sobre planejamento estratégico do Ministério Público do Estado de Pernambuco, a 5ª Circunscrição Ministerial, com sede em Garanhuns, aderiu ao projeto "Admissão Legal", com o objetivo de verificar o cumprimento, pela Administração Pública, da regra do concurso público para a investidura em cargo ou emprego público, e de combater a prática de contratações temporárias ilegais e nomeações ilícitas para cargos comissionados;

CONSIDERANDO que se tem verificado, em diversos órgãos públicos, uma prática reiterada consistente na utilização indevida e ilegal de contratos temporários e cargos comissionados, para admissão de pessoal sem realização de concurso público ou em detrimento de candidatos aprovados em concurso público, em situações que não se revestem de caráter excepcional, nem temporário; ou que não importam relação de confiança, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO que o sistema constitucional vigente prevê como regra que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, nos termos do art. 37, II, da CF/88, ou por contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsão contida no art. 37, IX, da mesma Carta;

CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoa, prevista no art. 37, IX, da CF/88, e disciplinada no Estado de Pernambuco pela Lei n.º 10.954, de 17 de setembro de 1993, com suas posteriores alterações, deverá ser levada a efeito tão somente para atender a situações excepcionais, incomuns, que exigem satisfação imediata e temporária;

CONSIDERANDO que o princípio da impessoalidade se traduz na ideia de que o agir administrativo não deve ter em vista beneficiar ou prejudicar alguém, mas tratar igualmente os administrados que se encontrem em idêntica situação;

CONSIDERANDO que o princípio da moralidade impõe aos agentes públicos o dever de observância de princípios éticos como o da honestidade, da lealdade e da boa fé, enquanto que o princípio da eficiência os obriga a levar a efeito atividades administrativas pautadas na celeridade, qualidade e resultado;

CONSIDERANDO que todo ato administrativo deve ser informado também pelo princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, de modo a cumprir a sua obrigação de bem servir à coletividade;

CONSIDERANDO o princípio do Concurso Público para o provimento de cargos ou empregos públicos (art. 37-II da CF/88) e que todo cidadão tem direito a ter acesso, em condições gerais de igualdade, às funções públicas do seu país, conforme reza o art. 23, 1, c, do Pacto de São José da Costa Rica (Convenção Americana de Direitos Humanos – Decreto 678/92);

CONSIDERANDO que a organização do funcionalismo público deve ser feita em carreira, estabelecendo o cargo inicial de ingresso por meio de concurso público e os demais preenchidos após promoção, sendo indevida a nomeação para cargos comissionados e a contratação temporária fora das hipóteses legais, como forma de burla à regra do concurso público;

CONSIDERANDO, por fim, que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO com o fito de apurar cumprimento do disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, pelo Município/Câmara Municipal de Águas Belas/PE, e de verificar a ocorrência e a legalidade de contratação temporária e de nomeações para cargos comissionados no âmbito do Poder Executivo/Poder Legislativo de Águas Belas/PE;

NOMEAR o(a) servidor(a) José Augusto Alves para funcionar como Secretário(a) Escrevente;

DETERMINO desde logo:

1. que seja requisitado ao Exmo. Prefeito de Águas Belas/PE, e ao Presidente da Câmara Municipal de Águas Belas/PE, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a seguinte documentação:

- quantitativo, qualificação, remuneração e lotação dos servidores concursados;
- número de cargos vagos, por espécie;
- quantitativo, qualificação, remuneração e lotação dos servidores comissionados;
- quantitativo, qualificação, remuneração e lotação dos servidores contratados temporariamente;
- cópia das leis que criaram os cargos acima apontados;
- cópia do último edital do concurso público realizado e cópia do seu ato de homologação;
- relação dos cargos do último concurso e indicação do número de cargos a serem providos através do certame;
- quantidade de nomeações realizadas em função do último concurso, com especificação das nomeações realizadas para cada espécie de cargo;
- o número de cargos vagos em decorrência de falecimento, aposentadoria, exoneração e demissão;
- informação sobre a existência de empresas terceirizadas para a prestação de serviços públicos, devendo-se apresentar cópia do contrato;

2. remeta-se cópia desta Portaria ao Ministério Público de Contas, à Inspeção da Tribunal de Contas em Garanhuns, ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOP) de Defesa do Patrimônio Público e Social;

3. encaminhe-se cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado;

4. afixe-se cópia desta Portaria ao local de costume, no Fórum de Águas Belas, após autorização do Exmo. Sr. Juiz Diretor do Fórum.

Águas Belas, 28 de Novembro de 2013

Emmanuel Cavalcanti Pacheco
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 009/2013

ARQUIMEDES Nº
DOCUMENTO Nº

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por sua representante legal que a presente subscreve, no exercício pleno Promotoria de Justiça da Comarca de Orobó, com atribuições na Defesa do Patrimônio Público, nos termos dos artigos 129, inciso III da Constituição Federal, 25, inciso IV, letra "b" da Lei Federal nº 8.625 de 12 de fevereiro de 1993 e 4º, inciso IV, letra "b" da Lei Complementar Estadual nº 12/94, alterada pela Lei Complementar 21, de 28 de dezembro de 1998 e 8º, §1º da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência**, nos termos do artigo 37, "caput" da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o princípio da impessoalidade se traduz na ideia de que o agir administrativo não deve ter em vista beneficiar ou prejudicar alguém;

CONSIDERANDO que o princípio da moralidade impõe aos agentes públicos o dever de observância de princípios éticos como o da honestidade, da lealdade e da boa fé, enquanto que o princípio da eficiência os obriga a levar a efeito atividades administrativas pautadas na celeridade, qualidade e resultado;

CONSIDERANDO que todo ato administrativo deve ser informado também pelo princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, de modo a cumprir a sua obrigação de bem servir à coletividade;

CONSIDERANDO que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal está submetida a uma juridicidade mais ampla, da qual a Constituição é o seu vértice, cujos princípios devem nortear todas as relações de direito administrativo, posto que gozam de eficácia jurídica já reconhecida por nossos Tribunais;

CONSIDERANDO que a administração pública detém o poder de fiscalizar e corrigir os próprios atos sob os aspectos de legalidade e mérito, por iniciativa própria ou mediante provocação de terceiro, que decorre do poder de autotutela;

CONSIDERANDO todo o teor do RELATÓRIO DE AUDITORIA recebido por esta Promotoria de Justiça, através do ofício nº402/2013-GAPRE, oriundo da Prefeitura Municipal de Orobó/PE o qual declina inúmeras irregularidades quanto a convênios firmados, processos licitatórios, renúncias de receitas, transferências indevidas e utilização de recursos em desvio de finalidade;

CONSIDERANDO que qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições se constitui em ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, consoante disposto no artigo 11 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

RESOLVE instaurar **INQUÉRITO CIVIL** objetivando apurar possíveis irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria, realizado na Prefeitura Municipal de Orobó, referente ao ano de 2012, em desfavor do então Prefeito Manoel João dos Santos Filho, para tanto, determinando-se o seguinte :

Juntada do Relatório de Auditoria;

Remeta-se cópia da presente portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral e à Secretaria Geral por meio magnético para publicação no Diário Oficial do Estado, bem como ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Patrimônio Público.

Nomear a servidora Gilvana Maria Fonseca de Souza Silva, para funcionar como secretária escrevente.

Registre-se. Autue-se. Publique-se;

Orobó, 25 de novembro de 2013.

Sophia Wolfovitch Spinola
Promotora de Justiça

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. **Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas**, Bela. **JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA**, exarou os seguintes despachos:

No dia 29.11.2013:

Expediente s/nº
Processo nº 0046752-6/2013
Requerente: REGINALDO ALVES CARDOSO
Assunto: Férias - Servidor
Despacho: Defiro o pedido de férias. Ao DEMAPE e DEMPAG para as devidas providências.

Expediente CI nº 071/13
Processo nº 0050250-3/2013
Requerente: Dr. ANDRÉ FELIPE BARBOSA DE MENEZES
Assunto: Férias - Servidor
Despacho: Defiro o pedido de férias. Ao DEMAPE e DEMPAG para as devidas providências.

Expediente Ofício nº 008/2013
Processo nº 0049657-4/2013
Requerente: WHILZOMARY FABRÍCIA DE HOLANDA CURVÉLO
Assunto: Férias - Servidor
Despacho: Defiro o pedido de férias. Ao DEMAPE e DEMPAG para as devidas providências.

Expediente S/Nº
Processo nº 0050131-1/2013
Requerente: JOSINEIDE BARRETO DE FREITAS
Assunto: Atualização de Adicional de Exercício - Servidor
Despacho: Ao DEMPAG, defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme as informações prestadas.

Expediente S/Nº
Processo nº 0050131-1/2013
Requerente: JOSINEIDE BARRETO DE FREITAS
Assunto: Atualização de Adicional de Exercício - Servidor
Despacho: Ao DEMPAG, defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme as informações prestadas.

Expediente Ofício nº 478/2013
Processo nº 0048567-3/2013
Requerente: Dra. FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE
Assunto: Atualização de Adicional de Exercício - Servidor
Despacho: Ao DEMPAG, defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme as informações prestadas.

Expediente S/Nº
Processo nº 0049031-8/2013
Requerente: JOÃO REINALDO RAMOS
Assunto: Atualização de Adicional de Exercício - Servidor
Despacho: Ao DEMPAG, defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme as informações prestadas.

Expediente S/Nº
Processo nº 0049046-5/2013
Requerente: VERA MARIA NUNES
Assunto: Atualização de Adicional de Exercício - Servidor
Despacho: Ao DEMPAG, defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme as informações prestadas.

Expediente S/Nº
Processo nº 0049803-6/2013
Requerente: SOSTENES PEDROSA SOARES
Assunto: Atualização de Adicional de Exercício - Servidor
Despacho: Ao DEMPAG, defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme as informações prestadas.

Expediente S/Nº
Processo nº 0050302-1/2013
Requerente: JHERALDO JOSÉ ASSIS ROSA LIMA
Assunto: Atualização de Adicional de Exercício - Servidor
Despacho: Ao DEMPAG, defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme as informações prestadas.

Expediente S/Nº
Processo nº 0051478-7/2013

Requerente: PAULO DE TARSO FERREIRA JONES
Assunto: Atualização de Adicional de Exercício - Servidor
Despacho: Ao DEMPAGA, defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme as informações prestadas.

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 29 de novembro de 2013.

Josyane Silva Bezerra M. de Siqueira
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. **Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas**, Bela. **JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA**, exarou os seguintes despachos:

No dia 29.11.2013:

Expediente OF. Nº 531/2013-1ª PJ
Processo nº 0049427-8/2013
Requerente: MARCELO BORBA BARBOSA
Assunto: Inclusão de Dependentes - Servidora
Despacho: Ao DEMAPE/DEMPAG, Defiro o pedido de inclusão de dependente, conforme documentação anexada. Encaminho para as devidas providências.

Expediente OF. Nº 0114/2013
Processo nº 0050699-2/2013
Requerente: ÂNGELA MARIA PAIVA FERREIRA
Assunto: Licença Médica - Servidor
Despacho: Ao DEMAPE, Defiro o pedido de licença médica conforme documento anexado. Encaminho para as devidas providências.

Expediente CI 655/2013
Processo nº 0050515-7/2013
Requerente: RONILSON ARAÚJO DE BRITO FIGUEIREDO
Assunto: Licença Médica - Servidor
Despacho: Ao DEMAPE, Defiro o pedido de licença médica conforme documento anexado. Encaminho para as devidas providências.

Expediente S/Nº
Processo nº 0048082-4/2013
Requerente: EDSON TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR
Assunto: Licença Médica - Servidor
Despacho: Ao DEMAPE, Defiro o pedido de licença médica conforme documento anexado. Encaminho para as devidas providências.

Expediente CI Nº 057/2013
Processo nº 0050668-7/2013
Requerente: Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS
Assunto: Licença Eleitoral - Servidor
Despacho: Ao DEMAPE, Defiro o pedido de licença eleitoral de acordo com a certidão emitida pela Justiça Eleitoral.

No dia 02.12.2013:

Expediente CI Nº629/2013
Processo nº 00047859-6/2013
Requerente: RONILSON ARAUJO DE BRITO FIGUEIREDO
Assunto: Férias (Gozo) - Servidor
Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE e DEMPAG para anotações e providências.

Expediente S/Nº
Processo nº 0051170-5/2013
Requerente: VERA CARMEM CAVALCANTI DE M. SANTOS
Assunto: Licença Médica - Servidor
Despacho: Ao DEMAPE, Defiro o pedido de licença médica conforme documento anexado. Encaminho para as devidas providências.

Expediente S/Nº
Processo nº 0051312-3/2013
Requerente: ROBERTO DELGADO ARTEIRO
Assunto: Licença Médica - Servidor
Despacho: Ao DEMAPE, Defiro o pedido de licença médica conforme documento anexado. Encaminho para as devidas providências.

Expediente S/Nº
Processo nº 0048340-1/2013
Requerente: JANICLECIA DE ALENCAR SANTOS
Assunto: Banco de Horas (Plantão Ministerial) - Servidor
Despacho: Ao DEMAPE, Defiro o pedido para converter o plantão ministerial em banco de horas (folga a ser programada), conforme relatório anexado. Encaminho para as devidas providências.

Expediente S/Nº
Processo nº 0048319-7/2013
Requerente: PRISCILLA DE A. MOREIRA NASCIMENTO
Assunto: Banco de Horas (Plantão Ministerial) - Servidor
Despacho: Ao DEMAPE, Defiro o pedido para converter o plantão ministerial em banco de horas (folga a ser programada), conforme relatório anexado. Encaminho para as devidas providências.

Expediente S/Nº
Processo nº 0048336-6/2013
Requerente: NEOMEDES CARVALHO MORAES REGO
Assunto: Banco de Horas (Plantão Ministerial) - Servidor
Despacho: Ao DEMAPE, Defiro o pedido para converter o plantão ministerial em banco de horas (folga a ser programada), conforme relatório anexado. Encaminho para as devidas providências.

Expediente S/Nº
Processo nº 0050179-4/2013
Requerente: MARIA DO SOCORRO E. MIRANDA
Assunto: Banco de Horas (Plantão Ministerial) - Servidor
Despacho: Ao DEMAPE, Defiro o pedido para converter o plantão ministerial em banco de horas (folga a ser programada), conforme relatório anexado. Encaminho para as devidas providências.

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 02 de dezembro de 2013.

Josyane Silva Bezerra M. De Siqueira
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas